Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

INDICAÇÃO Nº 74/53

Considerando que esta Camara Municipal em sessão de 10 de Março de 1952, aprovou a Lei que recebeu em sua promulgação, pelo Executivo numero 131.

Considerando que essa Lei refere-se a autorização para a Prefeitura alienar, mediante concorrencia publica, mais de 140 datas de terras situadas nos perimetros urbanos da cidade;

Considerando que uma avaliação dessas datas resultará na possibilidade de aquisição por parte de operarios e pessoas de poucos recursos proporcionando-lhes facilidades para construção de casa propria;

Considerando que, a aquisição de datas pelos interessados, pode ser feita pelo processo de prestações, com obtenção de escritura logo após o pagamento da ultimão prestação;

INDICO, ao Sr. Prefeito a necessidade de ser divulgada a Lei nº 131, pela imprensa local, Radio ou Serviço de Alto Falantes, com todos os esclarecimentos que facilitem os interessados, bem assim, seja dada pronta atenção pela Prefeitura aos interessados na aquisição de referidas dat

Sala das sessões, em 22 de Junho de 1953

Antonio Ernesto Michelini

Antonio-Ernesto Michelini